



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.504, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.991

" Dispõe sobre declaração de utilidade pública ".

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a IGREJA PENITECISTAL DO DEUS VIVO, COLUNA E FIRMEZA DA VERDADE, com sede nesta cidade, à Rua 6, nº 80, Parque Arminda Cândida de Jesus.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 11 de novembro de 1.991.

**CELSO DE ALMEIDA LAGE**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 11 de novembro de 1.991.

**WALTER MOREIRA**  
Escriturário